



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 44358/20

EXERCÍCIO: 2021
SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Vista Serrana
DATA DE ENTRADA: 14/07/2020
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
relativa ao exercício de 2021.
INTERESSADOS: SERGIO GARCIA DA NOBREGA

SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA
CNPJ/MF: 26.542.769/0001-25
ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE—CRC N° 3.647 - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2021

Administração:
SERGIO GARCIA DA NÓBREGA

Endereço Comercial
 Av. Pedro Firmino, 107 - 9º Andar Sl 905
 Centro Patos - PB

Tel: (083) 3421 1096
 Fax: (083) 3421 1096
 Email: aderaldoserafim@outlook.com



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 01/2020 – Vista Serrana – PB, 08 de julho de 2019



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

Lei nº. 181/2020,

Em, 16 de Junho de 2020.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º inciso II, da ADCT, da Constituição Federal e Lei Complementar Nacional nº 101/2000. Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Vista Serrana, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165 § 2º, da Constituição Federal, com observâncias dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 4.320 de 17/03/1964, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para exercício financeiro de 2021, compreendendo:

- I- As prioridades e as metas da administração pública municipal;
- II- A estrutura e organização dos orçamentos;
- III- As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- IV- As disposições relativas à Dívida Pública Municipal;
- V- As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- VI- As disposições sobre alterações na legislação tributária do município para o exercício correspondente;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 01/2020 – Vista Serrana – PB, 08 de julho de 2019



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

- VII- Das normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VIII- As metas fiscais e riscos fiscais;
- IX- As disposições relativas a arrecadação e alterações na legislação tributária;
- X- As disposições finais.
- XI- A estrutura e organização dos orçamentos.
- XII- As disposições relativas a dívida pública municipal.
- XIII- As prioridades e metas da administração pública.
- XIV- As disposições relativas as despesas do município com pessoal e encargos sociais precatórios.
- XV- Plano de saúde plurianual art. 38 da LC 141/2012.
- XVI- Programação anual de saúde art. 36 LC 141/2012.
- XVII- Elaborar o plano municipal de resíduos sólidos
- XVIII- Portal da Transparência
- XIX- Incentivo a política familiar sustentável
- XX- Poços artesianos e amazonas
- XXI- Aquisição de caixa D'água
- XXII- Programas de alimentação escolar Fundamental, Infantil e Creche
- XXIII- Incentivo a distribuição de renda e emprego
- XXIV- Cooperação mútua com o Ministério Público
- XXV- Incentivo a cultura local, festividades de emancipação política padroeira e outros eventos sociais

Art. 2º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá: as receitas e as despesas da administração direta e dos Fundos Especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios de anualidade, universalidade, unidade, exclusividade, publicidade e equilíbrio.

I. O orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta, baseado na execução orçamentária do exercício de 2020.

II. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2021 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhorar transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 01/2020 – Vista Serrana – PB, 08 de julho de 2019



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Função: O maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – Sub função: Uma partição da função que visa agregar determinado sub conjunto de despesa do setor público.

III – Programa: Um instrumento de organização da ação governamental que visa a concretização dos objetivos pretendidos e que será mensurado por indicadores estabelecido no Plano Plurianual.

IV – Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

V – Atividade: O instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa que envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário a manutenção da ação de governo.

VI – Operações Especiais: As despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

VII – Unidade Orçamentária: O menor nível de classificação institucional, agrupada em órgão orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional.

CAPITULO II

Da Elaboração da Proposta Orçamentária e suas Alterações

Art. 3º. A elaboração da proposta orçamentária atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e à participação comunitária, conforme disposto na Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhando ao Poder Legislativo, em consonância com a Lei Orgânica Municipal e art. 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei 4.320, de 17/03/1964 e será composto de:

- I. Texto da Lei;
- II. Quadros orçamentários consolidados



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 01/2020 – Vista Serrana – PB, 08 de julho de 2019



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

- III. Anexo do orçamento fiscal, e da seguridade social discriminando a receita e a despesa na forma definida em Lei;
- IV. A Lei Orçamentária Anual que apresentará conjuntamente a programação do orçamento no qual a discriminação da despesa far-se-á obedecendo à classificação funcional programática, expressa em seu menor nível, por categoria de programação e indicando:
- Despesa a que se refere, obedecendo no mínimo a seguinte classificação:
 - a) **DESPESAS CORRENTES**
Pessoal e Encargos Sociais
Juros e Encargos da Dívida
Outras Despesas Correntes
 - b) **DESPESAS DE CAPITAL**
Investimentos
Inversões Financeiras
Amortização da Dívida
Outras Despesas de Capital
 - Classificação por função, programa, subprograma, projeto e atividade:

A classificação a que se refere o inciso II do caput deste artigo corresponde ao agrupamento de elementos de despesas

- V. Programação referente a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, com prioridade à educação infantil e ao ensino fundamental;
- VI. Recursos destinados a capacitação do magistério e de seus servidores do quadro geral;
- VII. Recursos destinados a gestão ambiental;
- VIII. Recursos destinados a assistência social, através de doações, ajudas para tratamento de saúde, medicamentos, cestas básicas, material para reforma de casas populares e outros necessários a atender exclusivamente às famílias comprovadamente carentes do município, ficando sujeitos a lei específica;
- IX. Recursos para contribuição ao Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 01/2020 – Vista Serrana – PB, 08 de julho de 2019



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
GABINETE DO PREFEITO

- X. A evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2020 e a estimativa para 2021;
- XI. A Lei Orçamentária observará o disposto no art. 7º, I da Lei 4.320/64 e art. 167, § 8º da Constituição Federal, autorizará para abertura de créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da previsão orçamentária;
- XII. Da aplicação dos recursos reservados a saúde de que trata a Emenda Constitucional 29;
- XIII. Da aplicação dos recursos reservados ao poder Legislativo de que trata a Emenda Constitucional nº 25/2000, observando as disposições do Art. 29-A, e emenda constitucional de nº 58 de 23 /09/2009, no seu art. 2º inciso I.
- XIV. O Poder Legislativo terá como limite para o total das despesas incluindo os subsídios dos vereadores e excluindo os gastos com inativo, o valor correspondente a 7% (sete por cento), sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no parágrafo 5º do artigo 153 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior.
- XV. Programas do FNDE, PNAE, PNATE, BRASIL CARINHOSO, QSE e PDDE.
- XVI. Programas do SUS
- XVII. Programas do FMAS
- XVIII. Promoção social a família, a criança e ao adolescente e a população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no estatuto do idoso, estatuto da criança e do adolescente devendo na Lei Orçamentaria, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do município com renda comprovadamente inferior a um quarto do salário mínimo por pessoas da família.
- XIX. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando a otimização da prestação dos serviços públicos a comunidade.
- XX. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 01/2020 – Vista Serrana – PB, 08 de julho de 2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
GABINETE DO PREFEITO

XXI. Combate a pandemia.

Art. 5º. As receitas serão estimadas, observando-se as normas técnicas legais considerando-se os efeitos da variação do índice de preços do crescimento econômico ou outro fator relevante.

§1º. O Município efetuará atualização no Código Tributário Municipal com vistas a prever a expansão fiscal atendendo a situação econômica do contribuinte e justa tributação.

§2º. Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda as modificações da legislação tributária, incumbindo à administração o seguinte:

- I- Atualização dos cadastros imobiliários e mobiliários;
- II- Revisão e atualização da planta de valores imobiliários;
- III- Estruturação do sistema controle, inscrição e cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa municipal.
- IV- A administração municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da dívida ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.
- V- Reestruturação da atividade de fiscalização tributária;
- VI- Elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios.
- VII- As operações de crédito internas e externas se regerão pelas normas das resoluções nº 40 e 43 de 2001, complementadas pelas nºs 3 e 5 de 2002 do Senado Federal e na forma da Lei complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.
- VIII- A Lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da LRF nº 101 de 2000.
- IX- Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos.

§3º. As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 6º. O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, até o dia 31 de Agosto de 2020, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2021, conforme dispõe a Lei Complementar nº 101/00.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 01/2020 – Vista Serrana – PB, 08 de julho de 2019



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º. As prioridades para as despesas de capital no exercício financeiro de 2021 serão as estabelecidas na coluna 2021 no Plano Plurianual, anexo a esta Lei.

Art. 8º. Na prorrogação de investimentos em obras, os projetos já iniciados e as despesas de conservação do patrimônio terão prioridade sobre novos projetos.

Art. 9º. Os recursos para investimentos em obra, equipamento e material permanente dos diversos Órgãos que compõem os Poderes Executivo e Legislativo serão consignados nas unidades orçamentárias correspondentes.

Art. 10. As dotações orçamentárias consignadas da Lei Orgânica para subvenções sociais e auxílios para despesa de capital serão destinadas a entidades sem fins lucrativos, comprovadamente de utilidade pública, observadas as exigências da legislação em vigor.

“Parágrafo Único”. As Transferências mencionadas no caput deste artigo ficarão sujeitas à aprovação de lei específica e a assinatura de convênio com a entidade beneficiada, quando da liberação de recursos.

Art. 11º. As despesas com pessoal ativo e inativo, encargos previdenciários não poderão exceder o limite de 60% (sessenta por cento) das receitas correntes líquidas.

Parágrafo primeiro – O limite citado no “caput” deste artigo, será desmembrado da seguinte forma:

I- 54% para o Executivo;

II- 6% para o Legislativo;

Parágrafo segundo – Considera-se despesa com pessoal para fins previstos neste artigo:

I- Remuneração dos agentes políticos;

II- Vencimentos e vantagens fixas dos servidores;

III- Despesas variáveis;

IV- Obrigações patronais;

V- Inativos;

VI- Contratação por tempo determinado.

O Poder Executivo, no caso que a despesa com pessoal ultrapasse o percentual pré-estabelecido neste artigo reduzirá de conformidade a compatibilizá-la com o estabelecido neste artigo e Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

Parágrafo Terceiro - Será receita corrente do Município, o produto de arrecadação de receita tributária, compreendendo impostos e arrecadação das transferências definidas no artigo 158 da Constituição Federal.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 01/2020 – Vista Serrana – PB, 08 de julho de 2019



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Quarto – É vedada a inclusão de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social na Lei Orçamentaria e suas alterações, destinados a entidade de previdência privada ou congêneres.

Art. 12º. Ficam os poderes do município autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, da criação de cargos ou alterações de estrutura de carreiras, bem como, da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor.

Art. 13º. As dotações correspondentes as despesas de exercícios anteriores, serão consignadas na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças.

“Parágrafo Único”. Excetuam-se deste artigo as despesas referentes as áreas de saúde e educação que serão consignadas, descentralizadamente, a seus próprios programas de trabalho.

Art. 14º. A proposta parcial do Poder Legislativo, para fins de elaboração do projeto de Lei Orçamentária, será enviada a Prefeitura Municipal até o dia 31 de agosto de 2020, observando as disposições do artigo 29-A, da Constituição Federal com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000, observando ainda o que determina a Emenda Constitucional de nº 58 de 23/09/2009, em atendimento ao que determina a Emenda Constitucional de nº 58/2009, o poder executivo não poderá exceder o percentual de 7% da receita de impostos mais transferências de exercício anterior.

Art. 15º. A Lei Orçamentária Anual conterà, sob a denominação de **Reserva de Contingência**, dotação não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, com recursos da receita corrente líquida, utilizável para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e ventos fiscais imprevistos, num percentual de até 3% (três por cento).

Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor previsível quando da elaboração da Lei Orçamentaria.

Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos a vida, a saúde ou a segurança da população.

Cobrir frustrações de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes as metas e prioridades da administração Municipal fixada para o ano de 2021.

Os recursos que em decorrência do veto, emenda ou rejeição no Projeto de Lei Orçamentário Anual, ficarem sem programação, serão



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 01/2020 – Vista Serrana – PB, 08 de julho de 2019



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
GABINETE DO PREFEITO

incorporados a reserva de contingência, para os efeitos do disposto no caput deste artigo.

Art. 16º. Caberá a Secretaria de Finanças do Município a coordenação da elaboração da Proposta Orçamentária de que trata a presente Lei.

“Parágrafo Único”. A Secretaria Municipal de Finanças providenciará o calendário das atividades de elaboração do Orçamento Municipal, devendo incluir reuniões com o Prefeito e seus auxiliares.

Art. 17º. A Proposta Orçamentária para o exercício de 2021, será remetida ao Poder Legislativo para apreciação até 30 de Outubro do corrente ano e será devolvida para sanção do Prefeito até 21 de Dezembro de 2020.

Art. 18º. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática expressa por categoria de programação (...).

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão.

Art. 19º - O projeto de Lei Orçamentaria demonstrará ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2021, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se pelo menos as relativas aos gastos com pessoal e em cargos sociais.

Art. 20º - A inclusão, na lei orçamentaria de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da lei complementar 101/200.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 01/2020 – Vista Serrana – PB, 08 de julho de 2019



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO III

Da Execução Orçamentária

Art. 21º. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 20 de Dezembro de 2020, fica autorizada até a sua sanção a execução da prorrogação dele constante à razão de ½ (um doze avos) ao mês.

Art. 22º. Para atender o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I- Estabelecer, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
- II- Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;
- III- Desdobrar em metas bimestrais as receitas previstas, com especificação das medidas de combate à evasão e com à sonegação, quantidade e valores de ações para cobrança da dívida ativa e dos créditos passíveis de cobrança administrativa;
- IV- Não poderá conceder renúncia de receitas, salvo o disposto no Art. 14 da LC nº 101 de 04 de Maio de 2000;
- V- Assumir o compromisso de que os restos a pagar incluído no Balanço Orçamentário e Balanço Patrimonial terá como contrapartida às disponibilidades de caixa para este efeito;
- VI- Promover a revisão dos valores do patrimônio municipal a localização de bens tangíveis e intangíveis, a localização e caracterização de bens obsoletos, antieconômicos no acervo do inventário municipal;
- VII- O Plano Plurianual, LDO, a Lei Orçamentária Anual, as Prestações de Contas e os Pareceres do Tribunal de Contas do Estado serão amplamente divulgados, e ficarão a disposição da comunidade.

Art. 23º. Se a previsão de arrecadação da receita não se concretizar e caso seja necessário a limitação de empenho das dotações orçamentárias, esta não abrangerá as despesas com saúde, educação, coleta de lixo, e assistência social.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 01/2020 – Vista Serrana – PB, 08 de julho de 2019



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único – A limitação de empenho será proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de cada Poder.

Art. 24º. Para os efeitos do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar 101/00, entende-se como despesa irrelevante, aquelas cujo valor não ultrapasse para bens e serviços os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 25º. Serão alocados recursos para atender as despesas com precatórios que serão incluídos na proposta orçamentária de 2021 com a seguinte especificação:

- a) Número de ação originária;
- b) Número do precatório;
- c) Tipo de causa julgada;
- d) Data da autuação do precatório;
- e) Nome do beneficiário;
- f) Valor do precatório a ser paga;
- g) Ordem cronológica.

“Parágrafo Único” – Os recursos para atender o caput deste órgão, não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

As despesas com pagamento de INSS, FGTS, PASEP, CAGEPA e ENERGISA, constarão da programação de cada órgão da administração em dotação orçamentária específica.

CAPÍTULO IV

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO

Art. 26º - Fica instituído o programa de trabalho anual, que deverá ser elaborado ao orçamento na forma a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo Único – Para cada projeto/atividade constante da Lei orçamentária anual será confeccionado um plano de trabalho de forma a possibilitar o acompanhamento e avaliação dos programas de governo.

Art. 27º - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 01/2020 – Vista Serrana – PB, 08 de julho de 2019



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO V

DOS CONVÊNIOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 28º - Os órgãos do executivo municipal, através da administração direta ou indireta, ficam autorizados a realizar convênios e similares, no âmbito de sua administração, com a união, os estados, os Municípios e outras entidades oficiais ou mesmo privadas.

CAPÍTULO VI

POLÍTICA DE FOMENTO

Art. 29º - O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

Parágrafo Único. A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

Art. 30º - O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 31º - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município.

Art. 32º - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei criando mecanismos fiscais que favoreçam a geração de empregos.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 01/2020 – Vista Serrana – PB, 08 de julho de 2019



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

Art. 33º - O Poder Executivo, mediante prévia autorização Legislativa, poderá criar incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades turísticas e esportivas.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 34º. O Município fará a revisão e atualização de sua Legislação Tributária para o exercício de 2021, através de Lei específica.

“Parágrafo único” – A revisão e atualização de que trata o presente artigo compreenderá, também, a modernização de sua máquina fazendária no sentido de aumentar a sua produtividade.

Art. 35º. As alterações em dotações orçamentárias, decorrentes de abertura de créditos adicionais serão através de decretos do Chefe do Poder Executivo, obedecendo ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64;

Art. 36º. Integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias anexo de metas fiscais, LRF, art. 4º § 1º, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas e despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida municipal em relação a receita corrente líquida, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Art. 37º. O anexo de riscos fiscais, art. 4º § 3º da Lei Complementar nº 101, de Maio de 2000.

Art. 38º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 39º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vista Serrana – PB, em 06 de Maio de 2020.

SERGIO GARCIA DA NÓBREGA
Prefeito Constitucional

13



A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Vista Serrana, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode - se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

A Receita Fiscal foi apurada para 2021 conforme metodologia descrita abaixo.

a) impostos:

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2019 a 2020, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) Transferências correntes (FUNDEB):

O valor da cota-parte do fundo de participação/FUNDEB/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

c) Demais contas

Foram todas atualizadas pelo IPCA, para 2020 – 5% e 5% para 2021.

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

RESULTADO NOMINAL: Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para 2020 e 2021 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2020 a 2021 (IPCA) conforme metas de inflação oficiais do governo Federal.

SERGIO GARCIA DA NÓBREGA
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Vista Serrana
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021
Anexo de Riscos Fiscais
Riscos Fiscais

PASSIVOS CONTINGENTES

FONTES DE RECURSOS

- | | |
|--|------------------------------------|
| 1. Arestos Judiciais | 1. Reserva de Contingência |
| 2. Aumento do salário Mínimo | 2. Limitação de empenhos |
| 3. Precatórios | 3. Redução de cargos comissionados |
| 4. Estiagem (Aumento das demandas sociais) | 4. Redução de jornada de trabalho |

SERGIO GARCIA DA NÓBREGA
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

ARF(LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

Descrição	VALOR	PROVIDÊNCIAS	
		Descrição	VALOR
SUBTOTAL	0	SUBTOTAL	0
TOTAL	0	TOTAL	0

No Data Found



A Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101, de maio de 2000, determinou que os entes da Federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O Segundo tipo de risco refere-se a passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais. De acordo com os registros da procuradoria jurídica do município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do município no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária anual, a saber:

- ✓ Passíveis ações relacionadas a responsabilidade do município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributável e trabalhista;
- ✓ Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo: o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- ✓ Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo município.

Algumas providências a serem tomadas:

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2021, a Lei de Responsabilidade

Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada quadrimestre, permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000, ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de metas fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente Lei.

SERGIO GARCIA DA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



A estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente da Receita é entendido aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do artigo 17 da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total. Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa de expansão para o exercício financeiro de 2021 foi feita com base na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento decorrente da reforma tributária;

- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que consistem os respectivos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2021, tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimento de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorizações; crescimento da folha de pagamento de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.

SERGIO GARCIA DA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



SEM MOVIMENTO

SERGIO GARCIA DA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo estabelecer as prioridades da Administração para o exercício de 2021 e as metas físicas em valores correntes, relativas às atividades e projetos a serem desenvolvidos no exercício, em consonância com o Plano Plurianual, as quais se traduzem no seguinte:

- 1) realizar concurso público, capacitar e valorizar os recursos humanos da municipalidade;
- 2) modernizar e informatizar a administração pública municipal, aperfeiçoando o sistema de planejamento, administração financeira, pessoal, comunicação social, informática e automação;
- 3) celebrar convênios com o governo federal e estadual, objetivando a execução de obras e serviços de interesse municipal;
- 4) adquirir e distribuir merenda escolar entre os alunos do ensino infantil e fundamental, a fim de incentivar e melhorar a frequência e o aprendizado;
- 5) apoiar os alunos da rede municipal de ensino, mediante suplementação alimentar, assistência médico-odontológica e outras ações sociais;
- 6) desenvolver o esporte amador e prestar apoio, se necessário às entidades incentivadoras das atividades esportivas, criando o espírito de coletividade e competição, necessária à formação de atletas municipais;
- 7) democratizar o acesso à cultura, no que se refere aos meios de produção e espaços culturais, com incentivo às festas típicas;
- 8) construir e ampliar unidades sanitárias para atendimento à população de baixa renda;
- 9) adquirir instrumentos para equipar, reformar e ampliar a rede física de serviços públicos;
- 10) manter ações de saúde individual (consulta médica, consulta odontológica) e coletiva (vigilância sanitária, epidemiológica, saneamento básico) em quantidade e qualidade necessárias e suficientes para reduzir os indicadores de morbi-mortalidade da população;
- 11) adquirir e distribuir medicamentos básicos, satisfazendo às necessidades da população e das ações de saúde em geral;
- 12) atender emergencialmente as pessoas em situação de extrema carência e as vítimas de calamidade pública ou situações de emergência;
- 13) oportunizar o ensino, habilitação, reabilitação e profissionalização às pessoas portadoras de deficiência;
- 14) manter e aprimorar os serviços de abastecimento de água, coleta e deposição final de esgotos sanitários;
- 15) incentivar a participação popular nas definições de políticas públicas e apoiar as associações de classes, comunitárias e ecológicas;

16) criar e ampliar áreas que para incentivar a instalação e ampliação de indústrias;

17) divulgar as atrações do Município, a fim de incentivar o turismo interno e externo;

18) incentivar as atividades de fomento com ênfase em estratégias setoriais adequadas ao perfil sócio-econômico do Município;

19) expandir a malha viária municipal, construir obras de arte especiais, bem como melhorar e ampliar os serviços de pavimentação, restauração e sinalização facilitando as condições de trafegabilidade;

20) difundir e ampliar o uso de práticas de irrigação e drenagem, objetivando o aumento da produção agrícola;

21) oferecer condições que visem o aumento dos investimentos no setor agropecuário, proporcionando o aumento da produtividade rural;

22) oferecer assistência técnica e desenvolver trabalhos de extensão rural junto às unidades de produção agropecuária e à família rural, bem como apoiar o desenvolvimento de projetos de outras esferas de governo;

23) apoiar o processo de diversificação da produção agrícola, desenvolvendo trabalhos para consolidar atividades que se mostrem promissoras, sob o ponto de vista socioeconômico;

24) apoiar e estimular a organização dos produtores rurais, além de prestar trabalhos através da municipalização da agricultura;

25) apoiar e incentivar os programas de comercialização, incluindo feira-livre, patrulha mecanizada, hortas escolares, caseiras e comunitárias e recuperar o solo e promover o reflorestamento;

26) repassar recursos para entidades esportivas, culturais, beneficentes, assistenciais, agrícolas e de classe.

27) urbanizar as áreas verdes do município;

28) construir, ampliar e melhorar jardins e praças públicas;

29) construir casas populares, destinadas à população de baixa renda;

30) desenvolver ações que visem à orientação e o controle de atividades que geram poluição, e conservar as matas nativas;

31) instalar equipamentos comunitários em áreas habitacionais de baixa renda e executar obras de infra-estrutura, compreendendo a implantação e recuperação de pavimentação, drenagens, urbanização de praças;

32) criar programas de conscientização ecológica;

33) atualizar a lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Físico e Territorial do Município;

34) adquirir veículos, máquinas e equipamentos para execução de serviços públicos municipais;

35) fiscalizar a execução do contrato de disposição de resíduos no aterro sanitário;

36) dar continuidade ao programa de transporte escolar para alunos das zonas rural e urbana, inclusive ampliando a frota e o atendimento;

37) treinar os professores, no sentido de melhorar o ensino municipal;

38) ampliar, reformar e construir Unidades Escolares;

39) ampliar os núcleos de ensino fundamental de jovens e adultos;

40) construir creches;

- 41) construir unidades de pré-escola;
- 42) construir, ampliar e reformar unidades esportivas;
- 43) promover e participar de eventos esportivos.
- 44) firmar convênio com entidades para o licenciamento de atividades potencialmente poluidoras;
- 45) adquirir equipamentos de controle, previsão e prevenção de situações de emergência;
- 46) dar continuidade aos programas e ações assistenciais em conformidade com as novas diretrizes do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;
- 47) implantar os novos programas e ações de assistência social em conformidade com as novas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
- 48) incentivar a criação e o desenvolvimento de cursos de qualificação e requalificação profissional em parceria com entidades instaladas no nosso município;
- 49) incentivar e apoiar as empresas locais na participação e exposição em feiras;
- 50) incentivar e fomentar o associativismo e cooperativismo e outras modalidades de organizações voltadas ao desenvolvimento econômico do município;
- 51) promover através de parcerias entre organizações governamentais e não governamentais a criação de programas que transformem em produtos reais as vocações e potencialidades econômicas do município;
- 52) implantar o controle de natalidade, por meio cirúrgico, destinado aos cães e gatos de rua e aos animais domésticos das pessoas de baixa renda.

METAS RELATIVAS ÀS RECEITAS:

- a) revisar e atualizar as alíquotas fixadas para cada espécie de imposto, visando a ampliação da receita tributária;
- b) manter atualizado o cadastro mobiliário e imobiliário.

OUTRAS METAS:

- a) Adequar as despesas correntes à arrecadação;
- b) reduzir significativamente o déficit financeiro.

SERGIO GARCIA DA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



- ✓ LRF, art. 4º, § 1º: **“Integra o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.**

 - ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso I - **“avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”**

 - ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso II - **“demonstrativo das metas anuais, instruindo com memória de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”**

 - ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso III - **“evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.**

 - ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV - **“ avaliação da situação financeira e atuarial:**
 - a) Dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;**
 - b) Dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial”**
-

OBS: O MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA – PB, NÃO POSSUI INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA.

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso V – **“demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”**.

OBS: PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 NÃO HÁ CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL QUE IMPLIQUE EM RENÚNCIA DE RECEITA.

SERGIO GARCIA DA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2021

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constantes	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constantes	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constantes	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	21.115.412	20.500.400	0,317	110,85	21.854.451	20.501.362	0,308	110,85	22.619.357	20.499.689	0,299	103,48
Receitas Primárias (I)	21.043.477	20.430.560	0,316	110,47	21.779.556	20.431.103	0,307	110,47	22.541.525	20.429.151	0,298	103,12
Despesa Total	21.115.412	20.500.400	0,317	110,85	21.854.451	20.501.362	0,308	110,85	22.619.357	20.499.689	0,299	103,48
Despesa Primária (II)	20.962.820	20.352.252	0,315	110,05	21.695.579	20.352.325	0,306	110,04	22.454.257	20.350.060	0,297	102,73
Resultado Primário (III) = (I - II)	80.657	78.308	0,001	0,42	83.977	78.778	0,001	0,43	87.269	79.091	0,001	0,40
Resultado Nominal	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada	1.680.651	1.631.700	0,025	8,82	1.521.778	1.427.560	0,021	7,72	1.362.906	1.235.187	0,018	8,24
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Receitas Primárias advindas PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Primária advindas de PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art.4º, §2, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS Prevista em (a) 2019	% PIB	% RCL	II - METAS Realizada em (b) 2019	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	20.209.700	0,324	111,874	15.691.440	0,252	102,886	(4.518.260)	(22,36)
Receitas Primárias (I)	20.148.800	0,323	111,537	15.644.477	0,251	102,578	(4.504.323)	(22,36)
Despesa Total	20.209.700	0,324	111,874	14.626.334	0,234	95,902	(5.583.366)	(27,63)
Despesa Primária (II)	20.066.000	0,322	111,079	14.454.393	0,232	94,775	(5.611.607)	(27,97)
Resultado Primário (III) = (I - II)	82.800	0,001	0,458	1.190.084	0,019	7,803	1.107.284	1.337,30
Resultado Nominal	0	0,000	0,000	678.585	0,011	4,449	(678.585)	(100,00)
Dívida Pública Consolidada	1.976.868	0,032	10,943	1.981.243	0,032	12,991	4.376	0,22
Dívida Consolidada Líquida	678.585	0,011	3,756	0	0,000	0,000	(678.585)	(100,00)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	14.604.833	15.691.440	3,0	20.500.400	27,83	21.115.412	3,00	21.854.451	3,50	22.619.357	3,50	
Receitas Primárias (I)	14.559.117	15.644.477	3,0	20.436.900	27,82	21.043.477	2,97	21.779.556	3,50	22.541.525	3,50	
Despesa Total	15.029.342	14.626.334	(6,7)	20.500.400	37,14	21.115.412	3,00	21.854.451	3,50	22.619.357	3,50	
Despesa Primária (II)	14.900.781	14.454.393	(7,0)	20.352.400	37,77	20.962.820	3,00	21.695.579	3,50	22.454.257	3,50	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(341.663)	1.190.084	(433,9)	84.500	(93,05)	80.657	(4,55)	83.977	4,12	87.269	3,92	
Resultado Nominal	(62.852)	678.585	(1135,1)	0	100,00	0	0	0	0	0	0	
Dívida Pública Consolidada	1.976.868	1.981.243	(3,9)	1.833.243	(9,46)	1.680.651	(8,32)	1.521.778	(9,45)	1.362.906	(10,44)	
Dívida Consolidada Líquida	678.585	0	(100,0)	0	0	0	0	0	0	0	0	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	15.568.752	16.036.652	3,01	20.500.400	27,83	20.500.400	3,00	20.501.362	3,50	20.499.689	3,5	
Receitas Primárias (I)	15.520.019	15.988.655	3,02	20.436.900	27,82	20.430.560	2,97	20.431.103	3,50	20.429.151	3,5	
Despesa Total	16.021.279	14.948.113	(6,70)	20.500.400	37,14	20.500.400	3,00	20.501.362	3,50	20.499.689	3,5	
Despesa Primária (II)	15.884.232	14.772.389	(7,00)	20.352.400	37,77	20.352.252	3,00	20.352.325	3,50	20.350.060	3,5	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(364.213)	1.216.266	(433,94)	84.500	(93,05)	78.308	(4,55)	78.778	4,12	79.091	3,9	
Resultado Nominal	(67.000)	693.514	(1.135,09)	0	100,00	0	0	0	0	0	0	
Dívida Pública Consolidada	2.107.341	2.024.831	(3,92)	1.833.243	(9,46)	1.631.700	(8,32)	1.427.560	(9,45)	1.235.187	(10,44)	
Dívida Consolidada Líquida	723.372	0	(100,00)	0	0	0	0	0	0	0	0	

FONTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO
2021

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMONIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Acumulado	10.016.769	100,00%	7.822.732	100,00%	6.052.583	100,00%
TOTAL	10.016.769	100%	7.822.732	100%	6.052.583	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMONIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
TOTAL	0	0%	0	0%	0	0%



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBITIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2021

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2019 (g) = ((Ia-IId)+IIIh)	2018 (h) = ((Ib-Ile)+IIIi)	2017 (i) = (Ic-IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Contador (a)

Prefeito (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2021

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

	2017	2018	2019
--	------	------	------

FONTE:

No Data Found



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

Ano Referência:	Receita Prevista:	Despesa Prevista:	Resultado Previsto:	Saldo Financeiro:
-----------------	-------------------	-------------------	---------------------	-------------------

R\$ 1,00

No Data Found



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
No Data Found						

TOTAL

FONTE:

Contador (a)

Prefeito (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO
2021

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, Art. 4º, § 2º inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferência Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	0,00

FONTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 001 / 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Vista Serrana – PB.

O incluso Projeto de Lei, ora submetido à apreciação e à aprovação dessa Egrégia Câmara, estrutura-se na forma preceituada pela legislação vigente: observado (s) o (s) seu (s) objetivo (s) finalidade (s), aspectos (s) orçamentários (s) e justificativa (s) para a tramitação, da seguinte forma:

Objetivo (s): Estabelecer as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2021.

Finalidade (s): O presente projeto de lei **estabelece as Metas e Prioridades da Administração Municipal, através dos Programas e Ações, definidos os objetivos do Governo Municipal de buscar maior eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos**, para o desenvolvimento sustentável e social do Município.

O projeto de lei estabelece orientações específicas para a elaboração, acompanhamento, controle e avaliação dos Programas da Lei Orçamentária para o ano de 2021.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
GABINETE DO PREFEITO

As disposições relativas as despesas com pessoal e encargos sociais, a política de aplicação dos recursos de transferências constitucional, as disposições sobre alterações na legislação tributária, e outras matérias de natureza orçamentaria.

Os critérios adotados na elaboração do Projeto de Lei em questão atendem às exigências legais da LOM, da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2000), bem como as Portarias do STN em vigor.

Anexo (s): Anexos de Metas Fiscais, Anexo de Riscos Fiscais e Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas.

Tramitação: Evidenciando o interesse público a ensejar a aprovação da presente proposta legislativa, solicita-se a sua apreciação em **Regime Habitual e de forma conexa com o Projeto de Lei enviado a esse Legislativo através da Mensagem nº 001/2020.**

Os ilustres vereadores poderão observar que a intenção deste executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas a redução do déficit público municipal e a melhoria da prestação dos serviços a população do município, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na Lei Orçamentaria do próximo exercício, não se constituindo porem em limite a programação da despesas que deverão constar da referida peça.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
GABINETE DO PREFEITO

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, ai estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de contar com o entendimento e apoio de Vossas Excelências reitero expressões de elevada estima e distinta consideração.

VISTA SERRANA-PB, em 06 de Maio de 2020.

SERGIO GARCIA DA NOBREGA
SERGIO GARCIA DA NOBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

RECEBIDO EM
 27 / 05 / 2020
 [10.560.742/0001-25]
CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA-PB
 Rua João Francisco Filho, 110
 CEP 68.710-000
VISTA SERRANA-PB



ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA PB
 CASA SEBASTIAO GOMES XAVIER
 Rua João Francisco Filho nº 110, centro – CEP 58710-000
 CNPJ: 10.560.742/0001-25 Fone: (83) 3436-1191

OFICIO 009/2020

Vista Serrana PB, 12 de JUNHO de 2020.

Ao poder executivo

Venho por meio desse informa que foram aprovados em reunião ordinária os seguintes projetos de lei:

PROJETO DE LEI	ASSUNTO	DATA DE APROVAÇÃO	HORA
01/2020	DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE GINASIO DE ESPORTE FRANCISCO INÁCIO DE SOUSA	12/06/2020	18:17
08/2020	DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.	12/06/2020	18:30

Sem mais para o momento,

Cordialmente,


 Leodiezio Rodrigues Ferreira

presidente



Rua João Francisco Filho nº 110, centro – CEP 58710-000
 CNPJ: 10.560.742/0001-25 Fone: (83) 3436-1191



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 08/2020

Em, 06 de Maio de 2020.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentaria de 2021.

Senhor Presidente,

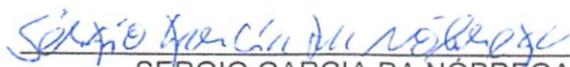
Submetemos a apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentaria de 2021.

O presente projeto de lei foi elaborado em observância aos dispositivos constitucionais, a Lei Orgânica Municipal, bem como as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que fixam normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

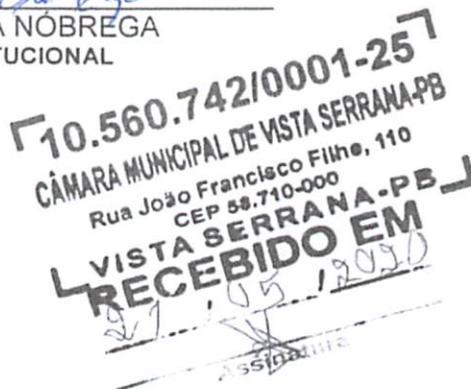
O projeto destaca também o estabelecimento de metas fiscais, a prévia avaliação dos potenciais riscos fiscais, bem como a fixação dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira e as condições de expansão das despesas obrigatórias de natureza continuada.

Ao dar cumprimento as prescrições do referido diploma legal, reafirmaremos nosso compromisso com a responsabilidade fiscal, traduzida na busca do equilíbrio das contas públicas, condição fundamental para impulsionar o desenvolvimento do nosso município.

Atenciosamente,


 SERGIO GARCIA DA NOBREGA
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

Exmo. Sr.
 Presidente da Câmara Municipal
 Vista Serrana-PB





ATA DA AUDIÊNCIA REALIZADA NA SALA DE VÍDEO CONFERÊNCIA
ALUSIVA AO ORÇAMENTO DEMOCRATICO 2021, NO DIA 11 DE JUNHO
DE 2020.

O Orçamento Democrático Participativo deu-se de forma virtual na sala vídeo conferência na plataforma Google Meet no dia onze de junho de dois mil e vinte, onde a abertura dos trabalhos foram explanados pela Sra. Luciana Sousa de Brito como facilitadora da audiência participativa dentro da lei o que seria o Orçamento Participativo e como se processa todos os instrumentos do governo para se planejar e executar as despesas dentro do Plano Plurianual (PPA) Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO) e Lei do Orçamento Anual (LOA), a facilitadora apresentou as proposta de 2020 fazendo uma breve prestação de contas das ações já realizadas por a gestão, a palavra foi concedida a secretária da assistência social a sra. Natane Nobre saudando todos participantes em nome do excelentíssimo prefeito constitucional Sergio Garcia, a mesma ressaltou a importância da audiência e da participação popular para o bom desenvolvimento e crescimento do município de Vista Serrana mesmo sendo um momento tão difícil que a humanidade está passando em virtude da pandemia do COVID-19, mesmo assim o trabalho não pode parar pois a população do município merece ter e receber as melhores propostas para um desenvolvimento positivo e democrático essas foram as palavras de abertura da representante do poder executivo neste momento. A facilitadora abriu a planaria dividindo por secretaria para a população apresentar suas prioridades, foi sugerido que a educação permaneça com os projetos já desenvolvidos no município os mesmo estão dando certo, acrescentando formação e capacitação permanente para professores e funcionários da educação, construção de uma creche, reforma e ampliação das escolas quando as mesmas necessitarem, promoção de eventos sócios educativos, promover jogos interclasse e fornecer todo equipamento necessário para os jogos e eventos. No tocante a Assistência Social por unanimidade sugeriu que todas as ações hoje desenvolvidas permaneçam e que seja ofertado cursos técnicos profissionalizantes para jovens e adultos do município, a construção da sede do CRAS, implantação de Núcleos de Inclusão Produtiva, Construção do prédio para o funcionamento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, criação do fundo municipal do idoso, a

criação do fundo da criança e do adolescente e proporcionar programas de geração emprego e renda. As sugestões e debates para a saúde manter todas ações e programas já existentes, ampliar o atendimento nas unidades básicas de saúde, implantar o sistema de médico no horário noturno e finais de semana nos psfs, aquisição de uma nova academia de saúde, contratação de profissionais capacitados para práticas esportivas e aquisição de transportes quando houve necessidade de troca da frota. Novamente houve a intervenção da facilitadora mostrando as ações realizadas nas secretarias de agricultura e meio ambiente, infraestrutura, administração, finanças, controle interno, esporte juventude e lazer e cultura e turismo também por unanimidade pediram para que continuem com as ações já praticadas e desenvolvidas pela gestão acrescentado na agricultura incentivo aos agricultores da agricultura familiar, implantação da feira da agricultura familiar, incentivo a criação de peixes e construção de passagens molhadas nas comunidades rurais, na administração o incentivo as políticas públicas para mulheres onde possa ser destinado vinte por cento dos recursos para os eventos festivos municipais para contratar os serviços de mulheres costureiras, bordadeiras, doceiras, decoradoras, cozinheiras e artesãs e a criação do fundo municipal de políticas públicas para as mulheres e ajuda de custo para os eventos sócios culturais das demais igrejas do município. Os internautas em maioria apoiaram a criação do fundo para a secretaria de esporte, a construção de campo de futebol nas comunidades de Acari e Buqueirão, construção de um estádio de futebol na sede do município e que permaneça as ações já existentes, com relação a secretaria de cultura pediram o apoio a cultura local através dos artistas da terra, permanência do projeto Eu a Viola e o Repente, para a infraestrutura as solicitações foram pavimentação e recuperação de ruas, pavimentação dos conjuntos habitacionais, ampliação de novas ruas, melhoramento da iluminação pública e pavimentação total do sítio Mendes. Nesta audiência virtual a população participou de forma democrática tiveram vez e voz, apresentaram seus desejos para construção de uma Vista Serrana próspera onde seus filhos não sejam preciso irem em busca de novos caminhos, sociedade civil, igrejas, secretários, representantes do poder público com a finalidade de decidir as ações orçamentarias no âmbito da área da educação, saúde, agricultura e meio ambiente, assistência social, esporte juventude e lazer, infraestrutura, administração, finanças e controle interno. Na oportunidade após o debate com os participantes, foi aprovada as ações. Garantir e da continuidade as ações já existentes no município. As prioridades foram solicitadas pelos seguintes participantes da audiência virtual onde os mesmo estarão em anexos, Luciana Sousa de Brito, Josemila Maria Gomes da Nóbrega Candeia, Júnio Izidio, Adriano Araújo, Fabiana Oliveira, Maria Gomes Nobre, Diana Araújo Pinheiro, Francisco Araújo, Emilly Pinheiro, Valderbam Monteiro, Maria Betania Monteiro, Alexandre Garcia, Thatiane Fernandes, Elton Nobre, Maria Ludugério, Valeria Monteiro, Natane Nobre e Querumbina Dias.



PRIORIDADES 2021

1- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção e conservação dos transportes públicos

Conservação dos prédios públicos

Aquisição de equipamentos para os prédios públicos

Fornecimento de fardamentos e equipamentos para os funcionários

Capacitação dos recursos humanos

Conservação e preservação das praças públicas

Criação do fundo de políticas públicas para mulheres

Destinar 20% dos recursos para os eventos festivos para a contratação dos serviços de mulheres

Construção de um complexo administrativo onde comporte todas as secretarias municipais

Permanência das festividades alusivas ao dia do redeiro, criança e a cavalgada na emancipação política.

2- SECRETARIA DE FINANÇAS

Garantia de pagamento do funcionalismo em dia

Manutenção dos sistemas de informação

Investimentos em equipamentos de informática

Transparência nas ações administrativas



3- SECRETARIA INFRAESTRUTURA

- Pavimentação e recuperação de ruas
- Pavimentação nos conjuntos habitacionais
- Ampliação de mais ruas
- Melhoramento na iluminação pública
- Pavimentação total do sítio Mendes

4- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Formação de professores e profissionais da educação
- Construção de uma creche
- Fornecimento de material didático para alunos professores da rede municipal de ensino.
- Fornecimento de fardamento para alunos e profissionais
- Manter todos os programas já existentes com bom funcionamento
- Reforma e ampliação das escolas
- Promoção de eventos sócios educativos



Fornecer trajes e fantasias para os eventos educativos

Promoção de jogos interclasse

Fornecer todo equipamento necessário para os jogos e eventos

5- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Construção do prédio do CRAS

Construção do prédio onde possa funcionar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Implantação do Centro de Inclusão Produtiva

Proporcionar programar de geração de renda

6- SECRETARIA DE AGRICULTURA

Incentivo aos agricultores da agricultura familiar

Implantação de feira da agricultura familiar

Incentivo a criação de peixes com a prática da piscicultura

Contratação de passagens molhadas nas comunidades rurais

7- SECRETARIA DE SAÚDE

Ampliação do atendimento nas unidades básicas de saúde



Implantar o sistema de médico plantonista no horário da noite e finais de semana

Manter os serviços e programas que já são implantados no município

Aquisição de transportes assim quando houve necessidade de melhorar a frota

Aquisição de uma nova academia de saúde

Contratação de profissionais capacitados para práticas esportivas

8- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Ampliação da coleta de lixo para as comunidades rurais

Manter todos os serviços já existentes na secretaria

9- SECRETARIA DE ESPORTE

Construção de um campo de futebol nas Comunidades de Acari e Buqueirão.

Construção de um estádio de futebol na sede do município

Manter as ações já existentes na secretaria

10- SECRETARIA DE CULTURA

Valorização da cultura e dos artistas da terra

Permanência do projeto Eu a Viola e o Repente



prefeituravistaserrana

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO VIRTUAL 2021

Nesta quinta feira (11 de junho)
às 16h / Através do aplicativo Google Meet



prefeituravistaserrana *Vista
Serrana tem o Or... mais



Visualizado por 259

Compartilh
ar em... Facebook Destaqu

Prefeitura de Vista ... ▾

 Visão geral

 COVID-19



[Página inicial](#)

[Publicações](#)

[Fotos](#)

[V](#)



PREFEITURA DE
VISTA SERRANA

 19

1 compartilhamento

 Curtir

 Comentar

 Compartilhar...

365 pessoas
alcançadas >

Turbinar publicação

 **CRIAR PUBLICAÇÃO**

Notícias

Vista Serrana tem o Orçamento Democrático - LOA e LDO para o exercício 2021 de forma virtual

Por Assessoria | Quarta-Feira, 10 de Junho de 2020

Like | Tweet | WhatsApp



O momento que o país e o mundo vem enfrentando, leva-nos a adaptação de novas formas de realização de audiências públicas e reuniões. Assim o gestor municipal, adenu, de acordo com a lei, realizar o orçamento democrático virtual com o chamamento da população para participar do orçamento democrático 2021, ato público que concede ao cidadão expor as prioridades em todos os setores da administração municipal fazendo valer os critérios da governança participativa e democrática nesse momento de pandemia do covid 19 evitando dessa forma aglomerações.

Levando em considerações essas adaptações atuais e necessárias, o município de vista serrana realizará nessa quinta feira, dia 11 as 19h uma videoconferência através do aplicativo Google meet, sendo o ID disponibilizado e publicado para o acesso no Whatsapp, Facebook e portal do município. Basta baixar o aplicativo no celular, notebook ou computadores. Com isso o cidadão participará dos destinos dos recursos destinados a obras e serviços para o exercício de 2021 do do governo municipal.

« Voltar

Portal de Serviços Lei 13.460/17
ACESSE AQUI

Ouvidoria Sua opinião é importante para nós!

Cidadão | Servidor
Avisos de Licitação
Câmara Municipal
Corona Virus
Leis Municipais
Ouvidoria Municipal

e-SIC SISTEMA ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO
NOVA DEMANDA | ACOMPANHAR E ESTATÍSTICAS

SIC PRESENCIAL
Vereador Raimundo Garcia de Araújo, nº 25 - Centro | CEP: 58.710-000
HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Segunda a sexta-feira das 08h às 13h

Prefeitura Municipal de Vista Serrana
Vereador Raimundo Garcia de Araújo, nº 25 - Centro | CEP: 58.710-000
(83) 3436-1137
prefeitura@vistaserrana.pb.gov.br
CNPJ.: 09.151.598/0001-94

VISTA SERRANA
Este mapa foi criado por um utilizador. Saber como criar um mapa.
Loja Imperio Modas | Igrejas e Templos
Caixa Dagua
Google My Maps

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
01.00 Câmara Municipal	
01 031 0001 2001 Manutenção das Ações Legislativas	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.800
Total da Atividade:	6.800
Total da Unidade:	6.800

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.00 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 0002 1003 Construção, Ampliação e/ou Reforma da Prefeitura 4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.100
Total do Projeto:	5.100
04 122 0002 1007 Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito 4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.200
Total do Projeto:	10.200
04 122 0002 2005 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4490.52 930 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500 15.300
Total da Atividade:	22.800
04 122 0003 2006 Assessorar as Ações do Gabinete do Prefeito 4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	1.000
Total da Unidade:	39.100

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.03 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		
24 122 0022 2003	Mantenção das Atividades da Secreteria de Comunicação	
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100
Total da Atividade:		2.100
24 122 0022 2004	Manutenção da Diretoria de Pesquisa e Comunicação	
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600
Total da Atividade:		1.600
24 122 0022 2010	Divisão de Apoio Técnico e Áudio Visuais	
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600
Total da Atividade:		1.600
24 722 0022 2072	Implantação de Sinais de TV	
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100
Total da Atividade:		2.100
Total da Unidade:		7.400

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
03.00 SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA	
09 271 0025 0002 Contribuição para o INSS	
4690.71 001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	139.700
Total da Operação Especial:	139.700
09 271 0025 0003 Contribuição para o FGTS	
4690.71 001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.100
Total da Operação Especial:	5.100
04 123 0025 0004 Amortização de Encargos/Dívida Contratada (Energisa, Cagepa, etc.)	
4690.71 001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.300
Total da Operação Especial:	5.300
04 123 0004 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda, Finanças e Tesouraria	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4490.52 930 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.300
Total da Atividade:	20.500
04 123 0028 2023 Diretoria de Divisão do Sistema de Tributação, Arrecadação e Fiscalização	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600
Total da Atividade:	1.600
Total da Unidade:	172.200

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04 123 0050 2011 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos 4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600
Total da Atividade:	1.600
04 122 0023 2019 Promoção de Ações de Planejamento Participativo 4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
Total da Atividade:	2.000
04 122 0024 2022 Divisão de Controle Interno do Município 4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600
Total da Atividade:	1.600
04 122 0050 2097 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento 4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	1.000
04 122 0050 2099 Manutenção de Outros Programas/Convênios - Federal-Estadual 4490.52 510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4490.52 520 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100 1.000
Total da Atividade:	3.100
Total da Unidade:	9.300

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária
04.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA			
15 451 0017 1004	Const. Ampl. Rest. de Praças, Canteiros, Cemitérios, Açougue, Estr.C. Tur.Pav.Ruas		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		51.100
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES		27.000
4490.51 520	OBRAS E INSTALAÇÕES		26.600
4490.51 530	OBRAS E INSTALAÇÕES		102.200
4490.51 991	OBRAS E INSTALAÇÕES		204.900
Total do Projeto:			411.800
15 451 0046 1014	Construção e/ou Recuperação de Casas Populares		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.200
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.400
Total do Projeto:			30.600
15 451 0046 1015	Pavimentação de Ruas		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		311.200
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES		42.600
4490.51 991	OBRAS E INSTALAÇÕES		719.700
Total do Projeto:			1.073.500
15 512 0046 1016	Construção, Reconstrução e /ou Ampliação do Saneamento Básico		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.400
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.400
4490.51 520	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.900
Total do Projeto:			56.700
15 452 0046 1017	Aquisição de Terrenos e Desapropriação de Imóveis p/ Construção de obras Públicas		
4590.61 001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.200
Total do Projeto:			10.200
25 752 0046 1019	Ampliação da Extensão da Rede Elétrica Rural e Urbana		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.200
Total do Projeto:			10.200
26 782 0046 1020	Construção de Estradas, Bueiros, Pontes, Passagens Molhadas e Mata-Burros		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.200
4490.51 610	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.100
Total do Projeto:			15.300
15 452 0046 1021	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Cemitério Público		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.200
Total do Projeto:			10.200
15 452 0046 1022	Aquisição de Veículos para Secretaria de Infra-Estruturas		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.300
4490.52 930	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.900
Total do Projeto:			56.200
17 511 0046 1023	Construção, Reconstrução e/ou Ampliação de Açudes, Barragens e Barreiros		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.300
Total do Projeto:			15.300

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Orçamentária
04.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
15 451 0046 1041	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura	
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.200
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.400
4490.51 520	OBRAS E INSTALAÇÕES	53.100
4490.51 610	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.300
4490.51 930	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.300
Total do Projeto:		104.300
15 451 0015 2016	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura	
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
4490.52 530	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.100
4490.52 610	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100
4490.52 930	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.400
Total da Atividade:		27.600
15 452 0046 2067	Manutenção da Iluminação Pública	
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
Total da Atividade:		2.000
15 452 0046 2068	Manutenção de Praça Pública	
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100
Total da Atividade:		2.100
Total da Unidade:		1.826.000

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I			Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária	
05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO				
10 301 0012 1024	Aquisição de Veículo para Secretaria de Saúde			
4490.52 211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.300
4490.52 220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			31.900
			Total do Projeto:	47.200
10 304 0037 1025	Construção de Melhorias Sanitárias no Município			
4490.51 211	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.300
4490.51 220	OBRAS E INSTALAÇÕES			63.700
			Total do Projeto:	79.000
10 305 0036 1026	Construção de Morádias para o Combate a Doença de Chagas			
4490.51 211	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.200
4490.51 220	OBRAS E INSTALAÇÕES			31.900
			Total do Projeto:	42.100
10 304 0048 1031	Construção de Aterro Sanitário			
4490.51 211	OBRAS E INSTALAÇÕES			12.300
			Total do Projeto:	12.300
10 302 0012 1032	Construção, Ampliação e/ou Reforma Centros e Postos de Saúde			
4490.51 211	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.300
4490.51 220	OBRAS E INSTALAÇÕES			53.100
			Total do Projeto:	68.400
10 301 0048 1038	Construção, Ampliação, Reformas de Obras de Infra-Estrutura em Saúde			
4490.51 211	OBRAS E INSTALAÇÕES			20.400
4490.51 220	OBRAS E INSTALAÇÕES			53.100
			Total do Projeto:	73.500
10 305 0052 1051	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Enfrentamento Emergencial do cor			
4490.51 211	OBRAS E INSTALAÇÕES			115.000
4490.52 211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
			Total do Projeto:	135.000
10 301 0012 2013	Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico			
4490.52 211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.200
4490.52 250	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
			Total da Atividade:	4.200
10 305 0036 2039	Recuperação de Morádias para o Combate a Doença de Chagas			
4490.52 211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
			Total da Atividade:	1.000
10 305 0037 2088	Implantação de Ações de Vigilância Sanitária			
4490.52 211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.800
			Total da Atividade:	1.800
10 301 0038 2089	Manutenção do Programa de Saúde Bucal - SB			
4490.52 211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
			Total da Atividade:	1.000
10 301 0039 2090	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS			
4490.52 211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
			Total da Atividade:	1.000

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO		
10 301 0040 2091	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
4490.52 211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:		1.000
10 305 0041 2092	Manutenção do ECD/Vigilância em Saúde	
4490.52 211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:		1.000
10 301 0041 2100	Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)	
4490.52 220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100
Total da Atividade:		2.100
10 301 0041 2101	Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (estado)	
4490.52 220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700
Total da Atividade:		2.700
10 305 0041 2112	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
4490.52 215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000
Total da Atividade:		15.000
Total da Unidade:		488.300

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária
05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10 301 0048	1035	Aquisição de Unidade Móve/Veículos	
4490.52	215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.100
4490.52	220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.100
Total do Projeto:			106.200
10 302 0048	1036	Constr. Ampl. Reforma/Aquisição de Equip.de Centros e Postos de Saúde	
4490.51	215	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.600
4490.51	220	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.600
4490.52	215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4490.52	220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
Total do Projeto:			74.400
10 301 0048	1037	Construção,Ampliação, Reformas de Obras de Infra-Estrutura em Saúde	
4490.51	215	OBRAS E INSTALAÇÕES	465.900
4490.51	220	OBRAS E INSTALAÇÕES	53.100
Total do Projeto:			519.000
10 305 0052	1050	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Enfrentamento Emergencial do cor	
4490.51	215	OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000
4490.52	215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000
Total do Projeto:			150.000
10 305 0037	2040	Implantação de Ações de Vigilância Sanitária	
4490.52	214	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600
4490.52	215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600
Total da Atividade:			3.200
10 301 0038	2041	Manutenção do Programa de Saúde Bucal - SB	
4490.52	214	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.800
4490.52	215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:			8.800
10 301 0039	2042	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
4490.52	214	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
4490.52	215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700
Total da Atividade:			4.700
10 301 0040	2043	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
4490.51	215	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.200
4490.52	214	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200
Total da Atividade:			6.400
10 301 0041	2044	Manutenção do PAB - Fixo	
4490.52	214	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.300
4490.52	215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
Total da Atividade:			26.600
10 305 0041	2045	Manutenção do ECD/Vigilância em Saúde	
4490.52	214	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.400
4490.52	215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100
Total da Atividade:			6.500

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 301 0041 2046 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde	
4490.52 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000
4490.52 215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.300
Total da Atividade:	34.300
10 122 0012 2070 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.900
Total da Atividade:	3.900
10 303 0041 2073 Programa de Assistência Farmacêutica Básica	
4490.52 215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200
Total da Atividade:	3.200
10 302 0041 2109 Manutenção dos Programas de Média e Alta Complexidade	
4490.52 214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.700
Total da Atividade:	45.700
10 305 0041 2111 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000
Total da Atividade:	15.000
Total da Unidade:	1.007.900

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
06.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
20 606 0021	1006	Obras de Desenvolvimento de Apoio ao Agricultor		
4490.51	001	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.100
4490.51	510	OBRAS E INSTALAÇÕES		16.100
4490.51	520	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.900
4490.52	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100
4490.52	510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.100
4490.52	520	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
Total do Projeto:				63.600
20 606 0045	1013	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícola		
4490.52	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100
4490.52	510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.300
4490.52	520	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.900
Total do Projeto:				36.300
17 511 0047	1018	Implantação de Poços Artesianos, Amazonas e Cisternas		
4490.51	001	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.200
4490.51	510	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.900
4490.51	520	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.900
Total do Projeto:				42.000
20 605 0044	1028	Construção, Ampliação e/ou Restauração de Matadouro Público		
4490.51	001	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.400
4490.51	510	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.900
4490.51	520	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.900
Total do Projeto:				52.200
20 605 0044	1029	Construção, Reconstrução e/ou Ampliação de Mercado Público		
4490.51	001	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.300
4490.51	510	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.900
4490.51	520	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.900
Total do Projeto:				47.100
17 605 0018	1030	Abastecimento D'água na Zona urbana e Rural		
4490.51	001	OBRAS E INSTALAÇÕES		14.100
4490.51	510	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.900
4490.51	520	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.600
Total do Projeto:				40.600
20 605 0044	1045	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
4490.51	001	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.300
4490.51	510	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.400
4490.51	520	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.900
4490.52	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100
4490.52	510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.100
4490.52	520	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.900
Total do Projeto:				88.700
20 122 0044	2064	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente		
4490.52	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
4490.52	930	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100
Total da Atividade:				10.100

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
06.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
20 606 0045 2065	Assistencia a Pequenos Produtores		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
		Total da Atividade:	2.000
20 122 0044 2066	Programa de Apoio a Alimentação (PAA)		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
		Total da Atividade:	3.000
17 605 0018 2069	Manutenção de Abastecimento D'água		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
		Total da Atividade:	5.500
		Total da Unidade:	391.100

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária
07.00 SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
08 244 0042 1012	Aquisição de Veículo para Assistência Social		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.300
4490.52 312	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.900
Total do Projeto:			53.200
08 244 0042 1033	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.300
4490.51 312	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.900
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
4490.52 312	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
Total do Projeto:			41.800
08 244 0042 1034	Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		21.300
4490.51 312	OBRAS E INSTALAÇÕES		21.300
Total do Projeto:			42.600
08 244 0042 1046	Construção, Ampliação, Reforma de Obras de Assistência Social		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.300
4490.51 312	OBRAS E INSTALAÇÕES		53.700
Total do Projeto:			69.000
08 122 0013 2014	Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100
Total da Atividade:			5.100
14 243 0043 2048	Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescentes		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600
Total da Atividade:			1.600
08 243 0043 2049	Manutenção de Creches		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600
Total da Atividade:			1.600
08 243 0043 2052	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescentes		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		800
Total da Atividade:			800
08 243 0043 2055	Programa de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescentes		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.800
Total da Atividade:			3.800
08 244 0042 2059	Manutenção de Projetos de Inclusão Prudutiva		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600
Total da Atividade:			1.600
08 241 0042 2060	Atendimento as Necessidades do IDOSO		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
Total da Atividade:			2.500
14 422 0042 2061	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direito do IDOSO		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600
Total da Atividade:			1.600

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
07.00 SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14 422 0043 2062 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.800
Total da Atividade:	3.800
08 244 0042 2063 Programa de Geração de Emprego e Renda	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200
Total da Atividade:	3.200
08 244 0013 2071 Programa Horta Comunitária	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.700
Total da Atividade:	7.700
08 244 0042 2074 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900
Total da Atividade:	1.900
08 244 0013 2106 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Assistência Social	
4490.52 312 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600
Total da Atividade:	1.600
14 422 0042 2107 Implantar e Manter o Programa de Segurança Alimentar	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100
Total da Atividade:	2.100
14 422 0013 2108 Manutenção das atividades do controle social da Política de Direitos	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100
Total da Atividade:	2.100
Total da Unidade:	247.600

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 244 0042 1039	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.900
4490.51 311	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.900
4490.51 312	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.900
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.300
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.300
4490.52 312	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.300
Total do Projeto:				63.600
08 244 0042 1040	Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			31.900
4490.51 311	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.900
4490.51 312	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.900
Total do Projeto:				63.700
08 244 0042 1047	Construção, Ampliação, Reforma de Obras - FMAS			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			21.500
4490.51 311	OBRAS E INSTALAÇÕES			21.500
4490.51 312	OBRAS E INSTALAÇÕES			21.500
Total do Projeto:				64.500
08 244 0042 2051	Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais			
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			7.400
Total da Atividade:				7.400
08 244 0042 2053	Manut. Serv. Conviv. Fortal. de Vínculos p/crianças, adolesc. e idosos- PBV/PSB			
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.200
Total da Atividade:				4.200
08 244 0042 2056	Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF			
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			8.500
Total da Atividade:				8.500
08 244 0042 2057	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF/PBF/PSB			
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			7.200
Total da Atividade:				7.200
08 244 0042 2058	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS			
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.200
Total da Atividade:				1.200
08 244 0042 2075	Manutenção do Benefícios Eventuais			
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.400
Total da Atividade:				2.400
08 244 0042 2078	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS			
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			7.300
Total da Atividade:				7.300
08 244 0042 2079	Manut. do Prog. Municipal de Capacitação e Formação dos trabalhadores do SUAS			
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.200
Total da Atividade:				3.200

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0042 2080 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	
4490.52 311 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800
Total da Atividade:	800
08 244 0042 2084 Manut. Serv. Proteção e Atendimento Espec. Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE	
4490.52 311 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200
Total da Atividade:	3.200
08 244 0042 2095 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS - Estado	
4490.52 390 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.400
Total da Atividade:	3.400
08 243 0029 2096 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	
4490.52 311 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100
Total da Atividade:	2.100
Total da Unidade:	242.700

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
07.011 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08 243 0043 2082 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.300
Total da Atividade:	7.300
Total da Unidade:	7.300

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
07.012 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08 241 0042 2081 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do IDOSO	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.400
Total da Atividade:	4.400
Total da Unidade:	4.400

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária
08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
12 361 0009	1001	Construção, Ampliação e Restauração de Unidades Escolares e Centros Integrados	
4490.51	111	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.300
4490.51	113	OBRAS E INSTALAÇÕES	122.600
4490.51	124	OBRAS E INSTALAÇÕES	53.700
4490.51	125	OBRAS E INSTALAÇÕES	53.700
4590.61	111	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.300
4590.61	113	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.300
4590.61	125	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.300
Total do Projeto:			261.200
12 365 0027	1008	Construção, Ampliação e/ou Restauração e Aparelhamento de Creches	
4490.51	111	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.200
4490.51	113	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.400
4490.51	124	OBRAS E INSTALAÇÕES	53.100
4490.51	125	OBRAS E INSTALAÇÕES	53.700
4490.51	190	OBRAS E INSTALAÇÕES	71.500
4590.61	111	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.300
4590.61	113	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.300
Total do Projeto:			219.500
12 361 0006	1011	Aquisição de veículos para o Ensino Fundamental	
4490.51	113	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.700
4490.51	124	OBRAS E INSTALAÇÕES	53.100
4490.52	111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.400
4490.52	125	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.700
4490.52	190	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.100
Total do Projeto:			209.000
12 361 0009	1042	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura em Educação - FUN	
4490.51	111	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.300
4490.51	113	OBRAS E INSTALAÇÕES	371.300
4490.51	124	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.900
4490.51	125	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.900
4490.51	190	OBRAS E INSTALAÇÕES	71.500
Total do Projeto:			518.900
12 365 0009	1048	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura em Educação - INF	
4490.51	111	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.300
4490.51	113	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.300
4490.51	124	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.900
4490.51	125	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.900
4490.51	190	OBRAS E INSTALAÇÕES	81.800
Total do Projeto:			173.200
12 361 0006	2009	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
4490.52	111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.300
4490.52	190	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100
4590.61	111	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.100
Total da Atividade:			23.500

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
12 365 0029 2024	Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil	
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.600
4490.52 190	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100
4590.61 111	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	13.100
Total da Atividade:		33.800
12 361 0006 2026	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40% (Outras Despesas)	
4490.52 113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100
4490.52 115	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100
4490.52 151	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500
4590.61 113	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.300
Total da Atividade:		11.000
12 361 0033 2030	Manutenção das Atividades de Transporte Escolar	
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4490.52 125	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700
Total da Atividade:		1.700
12 361 0033 2034	Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE	
4490.52 123	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:		1.000
12 361 0006 2035	Manutenção de Programas Básicos do FNDE (Fundamental)	
4490.52 124	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
Total da Atividade:		5.300
12 366 0032 2036	Desenvolvimento das Atividades do EJA (Outras Despesas - FUNDEB 40%)	
4490.52 113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500
Total da Atividade:		500
12 365 0029 2038	Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 40%)	
4490.52 113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600
Total da Atividade:		1.600
12 361 0006 2083	Manutenção das Atividades do Salário Educação (QSE)	
4490.52 120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.900
Total da Atividade:		21.900
12 361 0006 2085	Manutenção de Programas Básicos do FNDE (Infantil)	
4490.52 124	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100
Total da Atividade:		5.100
12 366 0032 2086	Desenvolvimento das Atividades do EJA (MDE)	
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.800
Total da Atividade:		3.800
12 361 0006 2102	Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio F	
4490.52 125	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:		1.000
12 361 0006 2103	Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio E	
4490.52 125	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600
Total da Atividade:		1.600

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12 365 0029 2104 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Fede 4490.52 125 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	1.000
12 365 0029 2105 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Esta 4490.52 125 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600
Total da Atividade:	1.600
Total da Unidade:	1.496.200

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
10.00 SECRETARIA DE CULTURA				
27 392 0011	1002	Construção, Ampliação e Restauração de Unidades Esportivas e Turísticas		
4490.51	001	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.300
4490.51	510	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.900
4490.51	520	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.900
4590.61	001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		19.600
Total do Projeto:				66.700
13 392 0010	1027	Construção de Portal		
4490.51	001	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.200
Total do Projeto:				10.200
13 392 0010	1043	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais		
4490.51	001	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.400
4490.51	510	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.400
4490.51	520	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.900
Total do Projeto:				56.700
27 813 0010	2012	Manutenção das das Atividades Culturais		
4490.52	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.900
Total da Atividade:				8.900
13 392 0034	2031	Realização de Eventos Culturais		
4490.52	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.500
Total da Atividade:				7.500
13 392 0034	2032	Manutenção da Banda de Música		
4490.52	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.800
Total da Atividade:				3.800
Total da Unidade:				153.800

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
10.001 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
13 392 0010 1044 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.700
Total do Projeto:	53.700
13 122 0010 2087 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Cultura	
4490.30 001 MATERIAL DE CONSUMO	500
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.800
Total da Atividade:	4.300
Total da Unidade:	58.000

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
10.01 SECRETARIA DE DESPORTO, LAZER E TURISMO				
27 812 0035	1009	Construção, Ampliação e/ou Restauração de Quadras de Poliesportivas		
4490.51	001	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.600
4490.51	510	OBRAS E INSTALAÇÕES		31.900
4490.51	520	OBRAS E INSTALAÇÕES		31.900
Total do Projeto:				104.400
27 812 0035	1010	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campos de Futebol		
4490.51	001	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.700
4490.51	510	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.900
4490.51	520	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.900
Total do Projeto:				62.500
23 695 0051	1049	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Desporto, Lazer e Turismo		
4490.51	001	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.400
4490.51	510	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.400
4490.51	520	OBRAS E INSTALAÇÕES		31.900
Total do Projeto:				72.700
27 811 0035	2033	Apoio a Comunidade Esportiva Local		
4490.52	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600
Total da Atividade:				1.600
27 813 0051	2098	Manutenção das das Atividades de Desporto, Lazer e Turismo		
4490.52	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.100
Total da Atividade:				2.100
Total da Unidade:				243.300
Total Geral:				6.401.400

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
01.00 Câmara Municipal	
01 031 0001 2001 Manutenção das Ações Legislativas	864.300,00
Total da Unidade:	864.300,00
02.00 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 0002 1003 Construção, Ampliação e/ou Reforma da Prefeitura	5.100,00
04 122 0002 1007 Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito	10.200,00
04 122 0002 2002 Contribuição para FAMUP e outros	9.100,00
04 122 0002 2005 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	704.900,00
04 122 0003 2006 Assessorar as Ações do Gabinete do Prefeito	31.300,00
Total da Unidade:	760.600,00
02.03 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
24 122 0022 2003 Manutenção das Atividades da Secretaria de Comunicação	65.400,00
24 122 0022 2004 Manutenção da Diretoria de Pesquisa e Comunicação	14.000,00
24 122 0022 2010 Divisão de Apoio Técnico e Áudio Visuais	10.300,00
24 722 0022 2072 Implantação de Sinais de TV	8.900,00
Total da Unidade:	98.600,00
03.00 SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA	
04 123 0025 0001 Amortização de Encargos da Dívida Contratada	5.300,00
09 271 0025 0002 Contribuição para o INSS	653.500,00
09 271 0025 0003 Contribuição para o FGTS	10.200,00
04 123 0025 0004 Amortização de Encargos/Dívida Contratada (Energisa, Cagepa, etc.)	10.700,00
04 123 0004 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda, Finanças e Tesouraria	618.200,00
04 128 0005 2008 Contribuição para Formação do PASEP	132.700,00
28 846 0026 2021 Pagamento de Ações Judiciais (Precatório e outros)	15.300,00
04 123 0028 2023 Diretoria de Divisão do Sistema de Tributação, Arrecadação e Fiscalização	9.600,00
Total da Unidade:	1.455.500,00
03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04 123 0050 2011 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos	2.900,00
04 122 0023 2019 Promoção de Ações de Planejamento Participativo	5.000,00
04 122 0024 2020 Contribuição para o Ministério Público Estadual	7.900,00
04 122 0024 2022 Divisão de Controle Interno do Município	23.100,00
04 122 0050 2097 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento	156.100,00
04 122 0050 2099 Manutenção de Outros Programas/Convênios - Federal-Estadual	112.000,00
Total da Unidade:	307.000,00

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
04.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
15 451 0017 1004 Const. Ampl. Rest. de Praças, Canteiros, Cemitérios, Açougue, Estr. C. Tur. Pav. Ruas	411.800,00
15 451 0046 1014 Construção e/ou Recuperação de Casas Populares	30.600,00
15 451 0046 1015 Pavimentação de Ruas	1.073.500,00
15 512 0046 1016 Construção, Reconstrução e /ou Ampliação do Saneamento Básico	56.700,00
15 452 0046 1017 Aquisição de Terrenos e Desapropriação de Imóveis p/ Construção de obras Públicas	10.200,00
25 752 0046 1019 Ampliação da Extensão da Rede Elétrica Rural e Urbana	10.200,00
26 782 0046 1020 Construção de Estradas, Bueiros, Pontes, Passagens Molhadas e Mata-Burros	15.300,00
15 452 0046 1021 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Cemitério Público	10.200,00
15 452 0046 1022 Aquisição de Veículos para Secretaria de Infra-Estruturas	56.200,00
17 511 0046 1023 Construção, Reconstrução e/ou Ampliação de Açudes, Barragens e Barreiros	15.300,00
15 451 0046 1041 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura	104.300,00
15 451 0015 2016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura	1.192.400,00
15 452 0046 2067 Manutenção da Iluminação Pública	254.900,00
15 452 0046 2068 Manutenção de Praça Pública	13.400,00
Total da Unidade:	3.255.000,00
05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO	
10 301 0012 1024 Aquisição de Veículo para Secretaria de Saúde	47.200,00
10 304 0037 1025 Construção de Melhorias Sanitárias no Município	79.000,00
10 305 0036 1026 Construção de Moradias para o Combate a Doença de Chagas	42.100,00
10 304 0048 1031 Construção de Aterro Sanitário	12.300,00
10 302 0012 1032 Construção, Ampliação e/ou Reforma Centros e Postos de Saúde	68.400,00
10 301 0048 1038 Construção, Ampliação, Reformas de Obras de Infra-Estrutura em Saúde	73.500,00
10 305 0052 1051 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Enfrentamento Emergencial do cor	135.000,00
10 301 0012 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico	1.850.800,00
10 305 0036 2039 Recuperação de Moradias para o Combate a Doença de Chagas	10.800,00
10 305 0037 2088 Implantação de Ações de Vigilância Sanitária	16.800,00
10 301 0038 2089 Manutenção do Programa de Saúde Bucal - SB	29.800,00
10 301 0039 2090 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	17.000,00
10 301 0040 2091 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	15.800,00
10 305 0041 2092 Manutenção do ECD/Vigilância em Saúde	121.700,00
10 303 0041 2093 Programa de Assistência Farmacêutica Básica	39.200,00
10 301 0041 2100 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)	30.700,00
10 301 0041 2101 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (estado)	28.000,00
10 305 0041 2112 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	135.000,00
Total da Unidade:	2.753.100,00

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 301 0048 1035 Aquisição de Unidade Móve/Veículos	106.200,00
10 302 0048 1036 Constr. Ampl. Reforma/Aquisição de Equip.de Centros e Postos de Saúde	74.400,00
10 301 0048 1037 Construção,Ampliação, Reformas de Obras de Infra-Estrutura em Saúde	519.000,00
10 305 0052 1050 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Enfrentamento Emergencial do cor	150.000,00
10 305 0037 2040 Implantação de Ações de Vigilância Sanitária	30.300,00
10 301 0038 2041 Manutenção do Programa de Saúde Bucal - SB	134.200,00
10 301 0039 2042 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	238.600,00
10 301 0040 2043 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	293.900,00
10 301 0041 2044 Manutenção do PAB - Fixo	196.900,00
10 305 0041 2045 Manutenção do ECD/Vigilância em Saúde	58.800,00
10 301 0041 2046 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde	632.300,00
10 122 0012 2070 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	36.800,00
10 303 0041 2073 Programa de Assistência Farmacêutica Básica	93.600,00
10 302 0041 2109 Manutenção dos Programas de Média e Alta Complexidade	86.200,00
10 305 0041 2111 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	135.000,00
Total da Unidade:	2.786.200,00
06.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
20 606 0021 1006 Obras de Desenvolvimento de Apoio ao Agricultor	63.600,00
20 606 0045 1013 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícola	36.300,00
17 511 0047 1018 Implantação de Poços Artesianos, Amazonas e Cisternas	42.000,00
20 605 0044 1028 Construção, Ampliação e/ou Restauração de Matadouro Público	52.200,00
20 605 0044 1029 Construção, Reconstrução e/ou Ampliação de Mercado Público	47.100,00
17 605 0018 1030 Abastecimento D'água na Zona urbana e Rural	40.600,00
20 605 0044 1045 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras Agricultura,Pecuaria e Meio Ambiente	88.700,00
20 122 0044 2064 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente	221.800,00
20 606 0045 2065 Assistencia a Pequenos Produtores	27.300,00
20 122 0044 2066 Programa de Apoio a Alimentação (PAA)	11.200,00
17 605 0018 2069 Manutenção de Abastecimento D'água	98.400,00
18 541 0044 2094 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	16.500,00
Total da Unidade:	745.700,00

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
07.00 SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08 244 0042 1012 Aquisição de Veículo para Assistência Social	53.200,00
08 244 0042 1033 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	41.800,00
08 244 0042 1034 Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	42.600,00
08 244 0042 1046 Construção, Ampliação, Reforma de Obras de Assistência Social	69.000,00
08 122 0013 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social	441.800,00
14 243 0043 2048 Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescentes	36.200,00
08 243 0043 2049 Manutenção de Creches	26.200,00
14 422 0042 2050 Doações Diversas a Pessoas Carentes do Município	79.300,00
08 243 0043 2052 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescentes	28.200,00
08 243 0043 2055 Programa de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescentes	36.900,00
08 244 0042 2059 Manutenção de Projetos de Inclusão Produtiva	8.200,00
08 241 0042 2060 Atendimento as Necessidades do IDOSO	26.600,00
14 422 0042 2061 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direito do IDOSO	24.700,00
14 422 0043 2062 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	115.600,00
08 244 0042 2063 Programa de Geração de Emprego e Renda	27.600,00
08 244 0013 2071 Programa Horta Comunitária	22.300,00
08 244 0042 2074 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	40.600,00
08 244 0013 2106 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Assistência Social	26.900,00
14 422 0042 2107 Implantar e Manter o Programa de Segurança Alimentar	18.300,00
14 422 0013 2108 Manutenção das atividades do controle social da Política de Direitos	21.400,00
Total da Unidade:	1.187.400,00
07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0042 1039 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	63.600,00
08 244 0042 1040 Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	63.700,00
08 244 0042 1047 Construção, Ampliação, Reforma de Obras - FMAS	64.500,00
08 244 0042 2051 Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais	109.500,00
08 244 0042 2053 Manut. Serv. Conviv. Fortal. de Vínculos p/crianças, adolesc. e idosos- PBV/PSB	86.700,00
08 244 0042 2056 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF	53.300,00
08 244 0042 2057 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF/PBF/PSB	88.300,00
08 244 0042 2058 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	38.600,00
08 244 0042 2075 Manutenção do Benefícios Eventuais	38.200,00
08 244 0042 2078 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS	40.400,00
08 244 0042 2079 Manut. do Prog. Municipal de Capacitação e Formação dos trabalhadores do SUAS	15.000,00
08 244 0042 2080 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	50.100,00
08 244 0042 2084 Manut. Serv. Proteção e Atendimento Espec. Famílias e Indivíduos–PAEFI/PFMC/PSE	43.900,00
08 244 0042 2095 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS - Estado	75.200,00
08 243 0029 2096 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	48.700,00
Total da Unidade:	879.700,00
07.011 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08 243 0043 2082 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	51.700,00
Total da Unidade:	51.700,00

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
07.012 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08 241 0042 2081 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do IDOSO	42.800,00
Total da Unidade:	42.800,00
08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12 361 0009 1001 Construção, Ampliação e Restauração de Unidades Escolares e Centros Integrados	261.200,00
12 365 0027 1008 Construção, Ampliação e/ou Restauração e Aparelhamento de Creches	219.500,00
12 361 0006 1011 Aquisição de veículos para o Ensino Fundamental	209.000,00
12 361 0009 1042 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura em Educação - FUN	518.900,00
12 365 0009 1048 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura em Educação - INF	173.200,00
12 361 0006 2009 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	930.300,00
12 365 0029 2024 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil	172.400,00
12 361 0006 2025 Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 60% (Magisterio)	1.533.000,00
12 361 0006 2026 Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40% (Outras Despesas)	500.800,00
12 361 0030 2027 Programa de Alimentação Escolar - PNAE ENSINO FUNDAMENTAL	28.000,00
12 361 0031 2028 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Fundamental	11.700,00
12 366 0032 2029 Desenvolvimento das Atividades do EJA (Magisterio - FUNDEB 60%)	27.400,00
12 361 0033 2030 Manutenção das Atividades de Transporte Escolar	30.600,00
12 361 0033 2034 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE	33.700,00
12 361 0006 2035 Manutenção de Programas Básicos do FNDE (Fundamental)	96.000,00
12 366 0032 2036 Desenvolvimento das Atividades do EJA (Outras Despesas - FUNDEB 40%)	49.400,00
12 365 0029 2037 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 60%)	264.900,00
12 365 0029 2038 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 40%)	40.900,00
12 365 0030 2076 Programa de Alimentação Escolar - PNAE PRÉ-ESCOLA	13.800,00
12 365 0031 2077 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Pré-Escola	7.200,00
12 361 0006 2083 Manutenção das Atividades do Salário Educação (QSE)	123.700,00
12 361 0006 2085 Manutenção de Programas Básicos do FNDE (Infantil)	48.900,00
12 366 0032 2086 Desenvolvimento das Atividades do EJA (MDE)	41.200,00
12 361 0006 2102 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio F	27.800,00
12 361 0006 2103 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio E	33.600,00
12 365 0029 2104 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Fede	24.200,00
12 365 0029 2105 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Esta	24.100,00
12 361 0030 2110 Programa de Alimentação Escolar - PNAE EJA	12.300,00
Total da Unidade:	5.457.700,00
10.00 SECRETARIA DE CULTURA	
27 392 0011 1002 Construção, Ampliação e Restauração de Unidades Esportivas e Trurísticas	66.700,00
13 392 0010 1027 Construção de Portal	10.200,00
13 392 0010 1043 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais	56.700,00
27 813 0010 2012 Manutenção das das Atividades Culturais	127.000,00
13 392 0034 2031 Realização de Eventos Culturais	418.200,00
13 392 0034 2032 Manutenção da Banda de Música	23.300,00
Total da Unidade:	702.100,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
13 392 0010 1044 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais	53.700,00
13 122 0010 2087 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Cultura	46.200,00
Total da Unidade:	99.900,00

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
10.01 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
27 812 0035 1009 Construção, Ampliação e/ou Restauração de Quadras de Poliesportivas	104.400,00
27 812 0035 1010 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campos de Futebol	62.500,00
23 695 0051 1049 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Desporto, Lazer e Turismo	72.700,00
27 811 0035 2033 Apoio a Comunidade Esportiva Local	9.600,00
27 813 0051 2098 Manutenção das das Atividades de Desporto, Lazer e Turismo	97.200,00
Total da Unidade:	346.400,00
99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA	
99 999 9999 9999 Reserva de Contingência	54.500,00
Total da Unidade:	54.500,00
Total Geral:	21.848.200,00



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/07/2020 às 14:44:58 foi protocolizado o documento sob o N° 44358/20 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de Vista Serrana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por SERGIO GARCIA DA NOBREGA.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 08/07/2020

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	bbd6c20932a5598c59f88c12919abffe
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	0645e34daf3e922fac7ea8e8fdbb4fcc
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	e6a562387eaa184e7302b2e11303806c
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	e568270def76e4f23559b12d7ea9ad0f
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	f62a6b9dcdb63c2c04a083a1686e0045
6) Outros Anexos	Sim	bb2a11165e0d25dce94261ac54285ede

João Pessoa, 14 de Julho de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB